**CONTRATO Nº100/2022**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2022 DATA: 08/02/22

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, Senhor DANILO DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **R D S CONSTRUTORA EIRELI ME**, com sede na(o) Linha São José BR 282, Interior , NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.435.201/0001-29neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº3/2.022, na modalidade Tomada de PreçosNº1/2.022, homologado em 03/02/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com o Parecer técnico do setor do engenharia fica aditivado o valor da obra do contrato nº10/2022 em R$7.370,94 (sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a em 4,5109% do valor inicial da obra. Passando o valor global do contrato de R$180.663,49 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R$188.034,43 (cento e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº10/2.022 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 21 de julho de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DANILO DAGA**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO Nº100/2022**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2.022 DATA: 08/02/2022

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 21/07/2022

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678